

Projeto de Resolução Nº _____ de 2004
(Luiz Couto – PT/PB)

Altera o Artigo 215 do
Regimento Interno da Câmara
dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º - O Artigo 215 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 215 - **À Comissão de Fiscalização Financeira e Controle** incumbe proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa.(NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Para ficar de conformidade com o Inciso VIII, alínea a) do Artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e com o Artigo 51, Inciso II da Constituição Federal, necessário se faz ajustar os termos do Artigo 215 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para uma nova redação, alterando de Comissão de Finanças e Tributação para Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Nesse sentido, conto com meus pares na aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004

Luiz Couto
Deputado Federal – PT/PB